



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Publicado no Boletim Oficial 27.  
Em 20 / 04 / 18  
Ass.

## Portaria n° 172/2018, de 17 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e do §5° da Constituição Federal/88.

### RESOLVE:

Art. 1° - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, a senhora **CLAUDIA MARIA BARBOSA GOMES** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1° segmento**, sob a matrícula **589-4**, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal n° 1367/2011, admitida em 04/04/1988, nomeada por transposição pela portaria n° 222/99, com proventos integrais reajustados de acordo com o art.7° da EC/41, conforme processo administrativo n°2017.09302-6.

### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR A/6</b> - .....<br>(Lei Municipal n° 1367/2011 e Lei Complementar n° 1.737/2017).<br>obs.: de acordo com contracheque referente a março/2018 | R\$ 1.925,39        |
| <b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%)</b> - .....<br>(Lei n° 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),  | R\$ 288,80          |
| <b>ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (15%)</b> - .....<br>(Artigo 81, da Lei Municipal n.° 796, de 18/10/99)  | R\$ 288,80          |
| <b>ADICIONAL DE 5%</b> - .....<br>(Artigo 82 da Lei Municipal n.° 796, de 18/10/99)   | R\$ 96,26           |
| <b>PROVENTOS A SEREM FIXADOS (PARCELA ÚNICA)</b> .....  | <b>R\$ 2.599,25</b> |

(dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema